



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES-SEGOV
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
COORDENAÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

CENTRO DE LAZER PARQUE DO BOSQUE

Termo de responsabilidade e compromisso para utilização das **CHURRASQUEIRA**.

| | |
|-----------------------|--|
| NOME: | |
| RG: | |
| CPF: | |
| ENDEREÇO: | |
| DATA: | |
| TELEFONE: | |
| CHURRASQUEIRA: | |
| EMAIL: | |

Conforme autorização, o solicitante deverá assinar um contrato de autorização com a Gerência da Administração – RA XIX. Informamos que, **os veículos não podem estacionar ou até mesmo entrar no interior do Centro de Lazer Praça do Bosque**, pois os únicos permitidos são os prestadores de serviço e estarão sobre controle da própria Administração.

Fica proibida a entrada pelos portões laterais, pois estes são utilizados apenas em caso de emergência.

Não será permitido som automotivo no parque devido transtornos causado à comunidade da Candangolândia, exceto som portátil no período de 07h00 às 18h00, com moderação. Em caso de desobediência quanto ao uso do mesmo, será feita um Ocorrência policial na delegacia mais próxima e estará sujeito a sanção penal cabível pela prática das contravenções penais, prevista no Artigo 42 da lei nº9.521 de 27 de novembro de 1997 (Revoga o art.27 do Decreto-lei nº3.88, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais), Conforme:

Art. 42-Perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheio:

I- Com gritaria ou algazarra:

II- Abusando de instrumentos

Pena – Prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa.

Estará expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro, estando liberadas apenas em latas. O contratante ficará responsável pela limpeza e conservação de toda a área utilizada, após o uso, o contratante deverá chamar um funcionário do Centro de Lazer que fará a vistoria do local para posteriormente a liberação da área.

Informamos que o horário de funcionamento do Centro de Lazer Praça do Bosque é de obrigatoriamente aberto a partir das 06h às 22h de segunda à sábado e de 06h às 18h aos domingos. **Informamos que a utilização das churrasqueiras serão liberadas de segunda à segunda, sendo no horário de funcionamento de 08h às 17h, e o horário de som portáteis de acordo com o combinado acima.**

Por fim, na hipótese do responsável pela reserva da churrasqueira descumprir os termos de uso das mesmas, ficará impedido de efetuar novas reservas, por um período de 6 meses, tanto o responsável direto como seu cônjuge ou companheiro.

Fica **Proibida a entrada de Animais** no interior das dependências do Parque do Bosque

Obs.: TODOS OS HORÁRIOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES MEDIANTE COMUNICADO DESTA GERÊNCIA.

Candangolândia/ DF,

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
Gerente